

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

EDITAL No 029/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.2. Os referidos programas de Residência tem como entidade proponente a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, como entidades executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES) Hospital do Idoso Zilda Arns e Centro Médico Comunitário Bairro Novo. E como entidade certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe.

1.3. O edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 09/11/2015 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe - FPP.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou na secretaria da FPP.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso – **2 vagas**

1 vaga para Fisioterapia

1 vaga para Enfermagem

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, para a Turma de 2016,

deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de 18/01/2016 a 22/01/2016, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia 23/01/2016. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.1.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

3.2. É imprescindível que todos os documentos relacionados abaixo sejam entregues até o dia 22/01/2016 às 10 horas na secretária da FPP, sito a Avenida Iguaçu, 333 Bairro Rebouças Cep 80.230-020 Curitiba/Paraná em caso de envio pelo correio a data limite para postagem será no dia 22/01/2016.

3.2.1. **Histórico Escolar do Curso de Graduação.**

3.2.2. **Currículo Lattes** em versão impressa (modelo disponível na página eletrônica www.cnpq.br), **devendo ser anexados os comprovantes (certificados, declarações). O Currículo Lattes a documentação comprobatória, assim como os outros documentos, deverão ser encadernados.**

3.2.3. **Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, boleto bancário gerado no ato da inscrição on-line no site da FPP. Estão descritos no Anexo-1, os critérios de isenção e requerimento para a solicitação de isenção de taxa de inscrição. O candidato que venha se enquadrar nos critérios exigidos **deverá encaminhar requerimento e documentos comprobatórios (cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda) para a opção de renda familiar ou individual, conforme orientação no Anexo-1 no período compreendido entre os dias de 18 e 19/01/2016 às 17 horas na FPP** a resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será informado por telefone e/ou email.

3.2.4. **Atestado de Antecedentes Criminais.**

3.2.5. **Cópia do documento oficial de identidade.**

3.3. **Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, que possam entregar no ato da matrícula cópia da carteira do Conselho (COREN, CREFITO).**

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida **dentro do prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.**

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 3.2.3 do presente Edital.

3.7.1. Não serão aceitos documentos após o prazo descrito e homologação.

3.8. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 22 de janeiro de 2016.

3.9 Atendimento Especial

3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando via e-mail, para noeli.hack@fpp.edu.br, digitalizados (escaneados) no formato "PDF", documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem a solicitação, até às 18h do dia 21 de janeiro de 2016.

3.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";

II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;

III. acessibilidade;

IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

3.9.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

3.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso.

- I. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.9.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.9.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.9.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A prova será realizada no dia 31/01/2016 com início às 09h00 e término às 12h00, a porta de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas será aberta às 08h30 e fechada, impreterivelmente às 08h45, após este horário não será mais permitida a entrada. **Trazem um documento oficial com foto atualizada.**

4.1.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8.1 deste edital.

4.1.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova Escrita:** A prova terá 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, com duração de 3 horas e será realizada na FPP, na Avenida Iguazu, 333 Bairro Rebouças Curitiba/PR. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2 **Entrevista:** A Entrevista será realizada através de arguição do Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no item 5.1.2 deste edital. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Postura Profissional, comunicação, atitude, coerência Verbal, raciocínio, organização de tempo, flexibilidade e aspectos éticos. Ressaltamos que a banca não pode receber nenhum tipo de documentação.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontram-se no Anexo-2 deste edital.

5.1.2. **Avaliação de Currículo:** Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, experiência acadêmica e profissional comprovada. No anexo-3 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. Ressaltamos que a banca não pode receber nenhum tipo de documentação.

5.1.3 Os itens avaliados na entrevista constam no item 4.2.2 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 70.
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 10 e Entrevista: Peso 20.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 em todo o processo.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRSMS nº01/2011.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1- Maior nota na prova escrita; 2- Maior peso na análise curricular e Entrevista e 3- Idade (maior).

7. DA MATRÍCULA

7.1. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do Conselho (COREN, CREFITO).**

7.2. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia da Carteira Profissional do Conselho (COREN, CREFITO).

7.2.1 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso até dezembro/2015.

7.2.2 Cópia de Documento de Identidade, 02 fotos 3x4 recentes, Cópia do CPF, Comprovante de Endereço atual, Certidão de Nascimento/Casamento, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

7.2.3 Os candidatos convocados deverão fazer sua matrícula no Hospital Zilda Arns sito à rua: Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR nas datas e horários divulgados neste Edital, os candidatos que não apresentarem todos os documentos relacionados acima não poderão concretizar sua matrícula.

7.2.4 O Programa tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária semanal de 60h semanais. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 2.976,26 e esta sujeita aos descontos previdenciários nos termos da lei.

7.2.4 Em caso de desistência (antes e após a matrícula) o candidato deve comunicar a Coordenação e assinar um termo formalizando a desistência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
18/01 até 22/01	Período de inscrições	08h às 19h
21/01	Divulgação da Homologação das inscrições	16h
31/01	Realização da Avaliação Escrita	09h às 12h
01/02	Divulgação do Gabarito	14h
02/02	Prazo para recursos	09h às 17h
04/02	Divulgação do gabarito definitivo	10h
04/02	Divulgação do resultado final da primeira	17h
12,13 e 15/02	Realização da Avaliação do Currículo e Entrevista do Candidato	09h às 12h 14h às 20h
16/02	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e Entrevista	14h
16/02	Divulgação do resultado final	17h
17/02 até 19/02	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	8h às 12h e das 13h às 17h
01/03/2016	Início do ano letivo	9h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no piso térreo da Faculdade Pequeno Príncipe e no site www.fpp.edu.br, www.curitiba.pr.gov.br e www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo, conforme o item 8.1 deste Edital, deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade Pequeno Príncipe, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no Anexo-4 deste edital.

9.1.2. Para a entrevista não cabe recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.4. Não realizar a matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Faculdades Pequeno Príncipe e no site www.fpp.edu.br

10.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha foto e caneta esferográfica azul ou preta.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente ao que se inscreve.

10.7. Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone 41 – clopes@sms.curitiba.pr.gov.br e telefone 3350-9392 ou 3350-9503, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00, ou pelo email smsresidencia@sms.curitiba.pr.gov.br os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello Zibetti

Programa de Residência Multiprofissional Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Carla Vanessa Alves Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO-1

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo devem **requerer o pedido no período compreendido entre os dias 18 e 19/01/2016 às 17 horas na FPP.**

Em quaisquer das situações descritas abaixo, o candidato estará obrigado a comprovar que é egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá encaminhar requerimento à secretaria das Faculdades Pequeno Príncipe.

- I- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II- A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir de um a dois dependentes;
- III- A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar **renda familiar mensal cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda** igual ou inferior a três salários mínimos ou **renda individual cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda** igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V- Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- VI- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG. _____, venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência.

Obs: a solicitação deverá ser encaminhada junto com documentação que comprove o atendimento das condições descritas acima.

ANEXO-2

ANEXO-2 Conteúdos para a Prova Escrita:

TEMAS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

1. Políticas Pública de Saúde.
2. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
3. Pactuação em saúde.
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
5. Política Nacional de Humanização.
6. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
7. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
8. Vigilância em Saúde.
9. Sistema de Informação em Saúde.
10. Biossegurança.
11. Epidemiologia.
12. Educação e comunicação em saúde.
13. Política Nacional de segurança do paciente.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO:

ENFERMAGEM

1. A enfermagem e o contexto social do idoso. Potencialidades e vulnerabilidade. Autonomia.
2. Processo assistencial de enfermagem a pessoa idosa e família.
3. Ações de enfermagem na programação em saúde.
4. Ética e Bioética na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
5. Biossegurança na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
6. Assistência de enfermagem nas alterações clínicas e metabólicas do idoso.
7. Assistência de enfermagem no perioperatório a pessoa idosa.
8. Ações de enfermagem no uso de fármacos na pessoa idosa.
9. A enfermagem na Atenção domiciliar.
10. Educação em saúde da pessoa idosa, família/cuidador.

FISIOTERAPIA

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.
4. Fisioterapia Traumatológica Ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções Uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia dermatofuncional no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia em saúde coletiva.
9. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico do idoso.

ANEXO-3

Análise de Currículo - itens a serem pontuados e respectivos valores		
Nome: _____		
ÍTEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
1. Especialização em área da saúde	10,0	
2. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em área da saúde, com carga-horária mínima de 60 horas (Máximo de quatro cursos – 0,25 cada)	10,0	
3. Iniciação científica oficialmente institucionalizada	15,0	
4. Monitoria	5,0	
5. Trabalho publicado em periódico Nacional (máximo de 5 trabalhos, 0,1 cada)	5,0	
6. Trabalho completo publicado em anais de evento (máximo de 5 trabalhos, 0,1 cada)	5,0	
7. Participação em comissão organizadora de eventos	5,0	
8. Premiação de trabalho apresentado em evento	10,0	
9. Trabalho apresentado em evento (apenas como autor, máximo de 05 trabalhos, 0,1 cada)	5,0	
10. Cursos assistidos, participação em congressos e jornadas (Máximo dez, 0,1 cada)	10,0	
11. Estágio extra-curricular, não vinculado a programa de extensão, com carga horária mínima de 60h (Máximo dois, 0,25 cada)	5,0	
12. Participação comprovada em Programa de Extensão (Máximo de dois, 0,75 cada)	15,0	
	TOTAL	

ANEXO-4**PEDIDO DE RECURSO****A COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.**

(**NOME**), candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão n.º _____ da prova versão _____, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

a) a anulação da questão e/ou alteração e/ou revisão do gabarito (conforme o caso) da questão n.º _____ da prova _____ versão _____.

Pede deferimento.

Curitiba, ____ de _____, _____

Candidato: _____/

Assinatura: _____

ATENÇÃO (Para a Avaliação de Currículo)

Informar o título/área(s) apresentado(s) na(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor